



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 187/2023  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA –TURMA DE 2024

O Diretor-Geral do Campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso em 2024, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus Vitória. **Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [editalposinfra.vi@ifes.edu.br](mailto:editalposinfra.vi@ifes.edu.br)**

1.2. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana tem por objetivo: complementar a capacitação de profissionais da área de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo por meio de conhecimento técnico e científico para atuarem em diferentes setores relacionados à infraestrutura e dinâmica das cidades. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 2 (dois) semestres letivos com oferta de turma regular. Serão destinadas 270 (duzentos e setenta) horas de disciplinas obrigatórias e 90 (noventa) horas de disciplinas optativas. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://posinfra.vitoria.ifes.edu.br/>

1.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

1.4. As aulas presenciais acontecerão no Ifes – Campus Vitória, situado na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES, CEP: 29040-780 (salvo aulas de campo e visitas técnicas), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação.

1.4.1 As disciplinas presenciais poderão ser ministradas em 3 (três) dias da semana, no horário noturno, a ser definido pelo Colegiado do Curso conforme calendário acadêmico da pós-graduação. Poderão acontecer encontros presenciais no sábado nos turnos matutino e vespertino. Os horários das aulas serão definidos após a divulgação do calendário acadêmico da pós-graduação do campus Vitória. Parte desse conteúdo se dispõe consistente na modalidade ensino a distância, EAD, usando os recursos institucionais já disponíveis. As disciplinas optativas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade de horário dos professores.

1.5. O aluno deverá cursar no primeiro semestre 04 (quatro) disciplinas obrigatórias e no mínimo 01 (uma) disciplina optativa. No segundo semestre, 03 (três) disciplinas obrigatórias e no mínimo 02 (duas) disciplinas optativas, conforme a matriz curricular apresentada nos Quadro 01 e 02.

**Quadro 01: Matriz curricular**

Semestre	Descrição	Obrigatória/ Optativa	Teórica/ Prática	Presencial /A Distância	Professor Responsá- vel	Pré- requi- sito	Carga horária		
							Presen- cial	A distância	Total
1	Gestão de Infraestrutura de Cidades	Obrigatória	Teórica/ Prática	À distância	Fabio Márcio Bisi Zorzal	-	-	30h	30h
1	Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Sara C. S. G. Fardin	-	25h	5h	30h
1	Saneamento e Impactos Ambientais	Obrigatória	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Jonio Ferreira de Souza	-	25h	5h	30h
1	Projeto de Engenharia de Infraestrutura Urbana I	Obrigatória	Teórica/ Prática	À distância	Todos os professores	-	-	60h	60h
1	Optativa I	Optativa	Teórica/ Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	30h
2	Drenagem	Obrigatória	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Daniel Pereira Silva	-	25h	5h	30h
2	Engenharia de Tráfego	Obrigatória	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Leivisgton J. Silvestre Leitão	-	-	30h	30h
2	Projeto de Engenharia de Infraestrutura Urbana II	Obrigatória	Teórica/ Prática	À distância	Todos os professores	Projeto de Eng. de Infra. Urbana I	-	60h	60h
2	Optativa II	Optativa	Teórica/ Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	30h
2	Optativa III	Optativa	Teórica/ Prática	(Ver quadro de optativas)	(Ver quadro de optativas)	-	-	-	30h
<b>Carga Horária Total de Disciplinas Obrigatórias</b>									270h
<b>Carga Horária Total de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida</b>									90h
<b>Carga Horária Total do Curso</b>									360h

## Quadro 02 – Quadro de disciplinas optativas

Descrição	Obrigatória/ Optativa	Teórica/ Prática	Presencial/ A Distância	Professor Responsável	Pré- requi- -sito	Carga horária		
						Presencial	A distância	Total
Tópicos Especiais I	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Todos os professores	-	-	30h	30h
Tópicos Especiais II	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Todos os professores	-	30h	-	30h
Planejamento Urbano e Regional*	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial e à distância	Eliana Mara Pellerano Kuster	-	25h	5h	30h
Estatística Aplicada	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Emmanoel Guasti Ferreira	-	30h	-	30h
Mapeamento Aplicado	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Silvia Fernandes Rocha	-	-	30h	30h
Reciclagem e Reuso de Resíduos Sólidos	Optativa	Teórica/ Prática	À distância	Marcelo R. S. Meneguelli	-	-	30h	30h
Pavimentação	Optativa	Teórica/ Prática	Presencial	Ronaldo F. R. Pacheco	-	30h	-	30h

**\* A disciplina Planejamento Urbano e Regional não será ofertada no ano de 2024**

### 2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em Engenharia, ou em Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

2.1.2. Candidatos que irão concluir o curso de graduação até o final de 2023, a inscrição poderá ser feita fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 24 vagas, com ingresso no semestre 2024/1.

3.1.1 A critério do Colegiado do Curso autorizado pela Direção de Pós-graduação do Ifes Campus Vitória, poderá haver ampliação de vagas, tanto para início de turma em 2024/1 quanto 2024/2, podendo ser convocados a partir da lista de suplentes deste Edital, caso houver.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo, há reserva de vagas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e vagas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 03:

**Quadro 03 – Demonstrativo de distribuição de vagas**

Semestre	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)
2024/1	16	02	06

3.2.3.1. Os candidatos às vagas PPI, na categoria pretos e pardos, aprovados no processo seletivo, deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio de entrevista, conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. Para os candidatos às vagas PPI, na categoria indígena, o procedimento de verificação da autodeclaração é realizado apenas por análise documental.

3.2.3.2. Os candidatos às vagas PcD também deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

3.2.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PcD.

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos e fazer o carregamento (upload) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela

página. **Não haverá prorrogação de prazos em função de eventuais e-mails enviados ou não respondidos.**

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO I) disponível no sítio do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, de acordo com suas instruções.

4.2.1. Deverá ser gerado um ARQUIVO ÚNICO obrigatoriamente, no formato “.pdf”, que deverá ser carregado (upload) no campo indicado no formulário de inscrição. Este arquivo deverá ser nomeado: “NOME DO CANDIDATO\_ANEXO I” e deverá conter seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes, obtidas a partir da digitalização do documento original, obedecendo a ordem abaixo:

a) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria- geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Para candidatos estrangeiros, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;

d) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

4.3 No momento da inscrição, caberá aos(as) candidatos(as), atribuir sua expectativa de pontuação nos campos indicados no formulário eletrônico referente à ANÁLISE DE CURRÍCULO. O ANEXO II apresenta o detalhamento e os critérios de pontuação para esta fase.

4.3.1 Caberá ao candidato(a) unir todos os comprovantes de pontuação referentes à ANÁLISE DE CURRÍCULO em um ARQUIVO ÚNICO obrigatoriamente, no formato “.pdf”, que deverá ser carregado (upload) no campo indicado no formulário de inscrição. Este arquivo deverá ser nomeado: NOME DO CANDIDATO\_ANEXO II e conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes, obtidas a partir da digitalização do documento original, obedecendo a ordem apresentada no ANEXO II, a saber:

- a. Curso de Doutorado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- b. Curso de Mestrado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- c. Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, em áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas (O Certificado de Conclusão do Curso deverá ser acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007)
- d. Curso de aperfeiçoamento em áreas afins, concluído, com carga horária mínima de 180h. Certificado.

- e. Certificado de Curso Técnico (estradas, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias e seus equivalentes)
- f. Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura (banners, apresentação oral ou publicação em anais); Trabalho completo publicado em periódico científico (todos os documentos como estudante de graduação ou já graduado)
- g. Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura.
- h. Participação em curso relacionado à área de engenharia ou arquitetura com carga horária mínima de 20 horas.
- i. Participação como aluno em Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Monitoria, todos em nível de graduação ou em nível técnico (estradas, transportes, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias ou seus equivalentes).
- j. Tempo compreendido entre a colação de grau do curso superior na área de engenharia ou arquitetura e a data da publicação do Edital medido em semestres completos. Serão aceitos Cópia do Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

4.4 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.5 O Ifes – Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.6 O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59 do último dia para a inscrição conforme cronograma geral. Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.

4.7 Caso o(a) candidato(a) não possua uma conta de e-mail, caberá EXCLUSIVAMENTE ao candidato(a) providenciá-la. A conta de e-mail é condição para a realização da inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.8 No caso de inscrições efetivadas em duplicidade, será validada a última inscrição realizada pelo candidato. As demais inscrições serão canceladas.

4.9 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **5 DA RESERVA DE VAGAS**

a) Candidatos inscritos nas vagas PPI, deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar a autodeclaração étnico racial, em formato pdf, conforme modelo apresentado no Anexo III. Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no

cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico-racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

b) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar, a autodeclaração para indígenas, em formato pdf conforme modelo apresentado no Anexo IV, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo IV); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência

c) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar, a autodeclaração de pessoa com deficiência em formato pdf e anexar laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente processo seletivo). Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá anexar requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo (modelo apresentado no Anexo V). Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

f) Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI, na data especificada no cronograma geral, via sistema. Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração do Ifes conforme Resolução CS nº 61/2019.

g) Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD, na data especificada no cronograma geral, via sistema. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

h) Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 5.1. Não haverá pagamento de inscrições.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em 01 (uma) única fase denominada “Análise de Curriculum de natureza classificatória e eliminatória.

**Quadro 04 – Demonstrativo das fases do Processo Seletivo.**

<b>Fases</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>
Fase única	Análise de curriculum	Classificatória

A fase **Análise de Curriculum**, de caráter classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios segundo critérios estabelecidos neste Edital. A nota atribuída (NF) ao candidato será obtida de 0 a 100 de acordo com os critérios apresentados no ANEXO II deste Edital. **A pontuação máxima é de 100 pontos.** Serão classificados até o triplo de vagas definidas no Edital, conforme Quadro 05.

**Quadro 05 – Demonstrativo de distribuição de vagas para candidatos classificados**

<b>Candidatos Classificados (vagas)</b>	<b>Modalidade Ampla Concorrência (AC)</b>	<b>Modalidade Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)</b>	<b>Modalidade Pessoas com Deficiência (PcD)</b>
72	48	18	06

6.2. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela nota final (NF), sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

6.3. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

## 7. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

Etapa	Data e Local/Horário
Publicação do Edital	21/02/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período de Inscrição	26/02/2024 a 08/03/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado das inscrições	13/03/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado das inscrições	14/03/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Homologação das inscrições	19/03/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial do processo seletivo	21/03/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado parcial do processo seletivo	22/03/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial do processo seletivo após recursos	26/03/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Convocação dos candidatos às vagas PPI e PcD	<del>(data a ser definida)</del> 04/04/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Período do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	<del>(data a ser definida com antecedência mínima de 48 horas)</del> 09/04/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	<del>(data a ser definida)</del> 10/04/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	<del>(data a ser definida)</del> 11/04/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Resultado final do processo seletivo	<del>(data a ser definida)</del> 12/04/2024 <a href="https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
Matrícula dos candidatos aprovados	<del>Conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória</del> 15 e 16/04/2024
Convocação de suplentes	<del>Após a matrícula conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória</del> Após a matrícula
Início das aulas	<del>Conforme Calendário Acadêmico Ifes – Campus Vitória</del> 17/04/2024

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Cursos Superiores do Campus Vitória – Ifes (vide cronograma geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em cópia simples acompanhados dos originais para conferência.

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- l) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente;
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

8.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana na modalidade semipresencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://vitoria.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-engenharia-de-infraestrutura-urbana>

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

9.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Vitória e o Colegiado do Curso.

9.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2023

**Profa Dra. SÍLVIA FERNANDES ROCHA**

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em

Engenharia de Infraestrutura Urbana

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

**Prof. HUDSON LUIZ COGO**

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo



ANEXO I  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 187/2023  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso Pós-graduação Lato Sensu Especialização em  
**Engenharia de Infraestrutura Urbana**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2023**  
TURMA 2024/1 (8ª TURMA)



**INSTITUTO FEDERAL**  
Espírito Santo  
Campus Vitória

Seção 1 de 4

## PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - EDITAL PS 187/2023

Salientamos que o candidato deverá estar ciente dos procedimentos do processo seletivo constantes no Edital e disponível em: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>

E-mail \*

E-mail válido

Este formulário está coletando e-mails. [Alterar configurações](#)

**E-mail: \***

Texto de resposta curta

Após a seção 1 Continuar para a próxima seção

Seção 2 de 4

**ANEXO I - EDITAL PS Nº 187/2023 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no Edital PS Nº 187/2023, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Nome Completo: \***

Texto de resposta curta

**Nome Completo do Pai: \***

Texto de resposta curta

**Nome Completo da Mãe: \***

Texto de resposta curta

**Data de Nascimento: \***

Mês, dia, ano



**Naturalidade: \***

Texto de resposta curta

**Nacionalidade: \***

Brasileira

Outros...

**Tipo do Documento Oficial com Foto: \***

1. Cédula de Identidade
2. Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE)
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 1997)
4. Certificado de Dispensa de Corporação
5. Certificado de Reservista
6. Passaporte
7. Carteira Nacional de Habilitação
8. Identidade Funcional (Decreto 5.703)
9. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes

**Número do Documento de Identificação: \***

Texto de resposta curta

---

**Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF): \***

Texto de resposta curta

---

**Sexo: \***

Masculino

Feminino

Prefiro não dizer

Outros...

**Estado Civil: \***

Casado(a)

Solteiro(a)

Separado(a)/Desquitado(a)/Divorciado(a)

Viúvo(a)

Outros...

**Endereço Residencial: \***

*(Rua/Avenida)*

Texto de resposta curta

**Endereço Residencial: \***

*(Nº da Residência)*

Texto de resposta curta

**Endereço Residencial : \***

*(Bairro)*

Texto de resposta curta

**Endereço Residencial:**

*(Complemento)*

Texto de resposta curta

**Endereço Residencial: \***

*(Município)*

Texto de resposta curta

---

**Endereço Residencial: \***

*(UF)*

1. AC

2. AL

3. AP

4. AM

5. BA

6. CE

7. ES

8. GO

9. MA

10. MT

11. MS

12. MG

13. PA

14. PB

15. PR

16. PE

17. PI

18. RJ

19. RN

20. RS

21. RO

22. RR

23. SC

24. SP

25. SE

26. TO

27. DF

**Endereço Residencial: \***  
(CEP)

Texto de resposta curta

**Telefone Celular com DDD: \***

Texto de resposta curta

**Formação Acadêmica: \***  
(Nível)

1. Graduação

2. Aperfeiçoamento

3. Especialização

4. Mestrado

5. Doutorado

6. Pós-Doutorado

**Nome da Instituição: \***

Texto de resposta curta

**Documento Comprobatório da Graduação \***

*Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES)*

1. Diploma do Curso de Graduação
2. Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação
3. Declaração de Aluno Regularmente Matriculado Expedido pela IES

**Data da Colação de Grau: \***

*Obrigatório para candidatos com diploma já expedido.*

*Para candidatos com Declaração de Conclusão de Curso e diplomas ainda não expedidos, informar a data da Declaração.*

Mês, dia, ano



**Graduação em: \***

*(Exemplo: Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Arquitetura e Urbanismo; etc.)*

Texto de resposta curta

**Documentação referente ao item 4.2.1 do Edital (frente e verso): \***

- a) Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto, frente e verso
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) Para candidatos estrangeiros, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado;

d) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES).

***O arquivo deverá ser nomeado obedecendo a descrição: NOME DO CANDIDATO\_ANEXO1***

Após a seção 2 Continuar para a próxima seção



ANEXO II  
 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 187/2023  
 ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

<b>Etapa – ANÁLISE DE CURRÍCULUM</b>				
<b>Item</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontuação Obtida (Expectativa de pontuação pelo candidato) (preenchimento responsabilidade do candidato)</b>
1.1	Curso de Doutorado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. *	17,5	20	
1.2	Curso de Mestrado em áreas afins, concluído, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. *	12,5		
1.3	Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização, em áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas (O Certificado de Conclusão do Curso deverá ser acompanhado do respectivo histórico acadêmico, conforme Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007)	10		
1.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins, concluído, com carga horária mínima de 180h. Certificado	7,5		
1.5	Curso Técnico em nível médio (estradas, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias e seus equivalentes)	7,5	7,5	
1.6	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura (banners, apresentação oral ou publicação em anais); Trabalho completo publicado em periódico científico (todos os documentos como estudante de graduação ou já graduado)	5	10	

1.7	Participação como ouvinte (estudante de graduação ou já graduado) em eventos técnico-científicos relacionados à área de engenharia ou arquitetura.	2,5	5	
1.8	Participação em curso relacionado à área de engenharia ou arquitetura com carga horária mínima de 20 horas.	2,5	7,5	
1.9	Participação como aluno em Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou Monitoria, todos em nível de graduação ou em nível técnico (estradas, transportes, meio ambiente, edificações, geomática, geoprocessamento, agrimensura, ferrovias ou seus equivalentes).	2,5	2,5	
1.10	Tempo compreendido entre a colação de grau do curso superior na área de engenharia ou arquitetura e a data da publicação do Edital medido em semestres completos. **	4,0 (por semestre completo )	40	
NOTA FINAL (NF1) – Máximo 100 pontos				

\* Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da inscrição, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado. Os diplomas em língua estrangeira deverão estar devidamente revalidados por instituição nacional e acompanhados de tradução juramentada. No caso de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o documento deverá estar acompanhado de tradução juramentada, o que não será exigido para os demais documentos em língua estrangeira.

\*\*A comprovação se dará através de apresentação de cópia do diploma, cópia de Certidão de Colação de Graus ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino superior. No caso do candidato possuir mais de um diploma, será considerado apenas o diploma apresentado na documentação comprobatório para a formação acadêmica.

**Observação: Anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.**

ANEXO III  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 187/2023  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de  
maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de marco de 2017, que  
me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- ( ) Preto
- ( ) Pardo
- ( ) Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em  
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no  
edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a  
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula  
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação  
complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por  
comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da  
afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros  
será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para  
indígenas a análise documental.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

ANEXO IV

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 187/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

ANEXO V  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 187/2023  
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro  
ao Ifes que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)  
seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de

desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante